



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

**ATO DE CONCESSÃO nº 485/2024**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº210/2024 - Data: de 05  
de novembro de 2024.**

Processo nº. 851/2024

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Josiane Macedo Silva**, com proventos integrais à dependente **Maria Luiza Pereira da Silva**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora ativa **Josiane Macedo Silva**, matrícula nº 355529, cargo professora 20 horas, formalizado pela dependente **Maria Luiza Pereira da Silva**, protocolado sob Processo nº 851/2024, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 60 da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, complementado pelo Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, da mesma lei, a Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 3.058,87 (três mil e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) com efeitos retroativos à 07/07/2024 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Maria Luiza Pereira da Silva	Filha	R\$ 3.058,87	05/04/2030

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º, da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 5 de novembro de 2024.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

